



**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL - CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA**

PORTARIA Nº 07 , de 03 de maio de 2012.

**Aprova inclusão de Sócios sem
Dependentes**

O COMODORO DO CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições, previstas no artigo 11 do Regimento Interno e em complemento ao estabelecido no artigo 25, resolve:


Art. 1º - Instituir no âmbito da Diretoria Seccional Sul do Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro em Brasília – Clube Naval de Brasília, dentro do Quadro de Contribuintes do Clube Naval – Contribuintes Especiais, a nova Categoria denominada CG, destinada aos Sócios sem dependentes.

A admissão e permanência dos sócios na nova Categoria serão regidos pelos seguintes critérios:

- a) O ingresso no quadro de sócios da Categoria CG (Convidado Civil sem Dependentes) se dará por meio de proposta do interessado, conforme ocorre nas Categorias CC (Convidado Civil);
- b) O ingresso na Categoria CG se dará mediante o pagamento da Taxa de Admissão a ser definida em Circular própria;
- c) Os Sócios da Categoria CG não terão direito a dependentes cadastrados;

- d) O licenciamento do Quadro de Contribuintes obedecerá aos mesmos critérios usados nas Categorias CC, CB, CD e CA;
- e) O quantitativo de convites destinados a esta categoria será definido em circular própria;
- f) O valor da Taxa de Manutenção da Categoria CG será definido em Circular própria; e
- g) Excepcionalmente, e em caráter temporário, mediante Requerimento do interessado, será permitida a migração para a Categoria CG de atuais sócios das Categorias CC e CD que se enquadrem nessa nova Categoria.
- h) A Inclusão de dependentes para o contribuinte da Categoria CG (Convidado Civil sem Dependente) mudará automaticamente para a Categoria CC (Convidado Civil) quando será cobrado a diferença da taxa de admissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.


JOSE CARLOS MATHIAS
Vice-Almirante
Comodoro

Distribuição:

Diretoria

Associado

Quadros de Aviso

Arquivo

**PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO
CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA**

2012

PROTOCOLO Nº 156				DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
ORIGEM: SECRETARIA				Portaria		27ABR12
AO: VICE-COMODORO				ASSUNTO: Sócio sem dependente		
				ANEXOS:		
				OBSERVAÇÃO		
DE	DATA DA EXPEDIÇÃO	PARA	RUBRICA DO EXPEDIENTE	1) A consideração de V.Sª.		
SEC	27/04/12	SUP.PAT.				
SUPPAT	03/05/12	DA		A consideração de V.Sª.		
02	2/5	01		Favorável. O clube já foi beneficiado em ocasiões anteriores com o aumento de seu quadro social.		
SUPPAT	03/05	SECRET				
SEC.	14/05/12	ASSADM		Senhor superintendente, segue portaria de exigência de sócio sem dependente datada e numerada. Agora ele tem ser divulgado para todos os associados e toda diretoria principalmente para o Boletim Informativo.		
SUPPAT	26/05/12	CSN DOM		Divulgar e informar!		
SEC relat	23/05/12	EXC. SEC.		Divulgar		
SEC.	08/06	ASSADM Sup.Pat.		Supra que seja divulgado em Boletim.		
SUPPAT	22/06	SEC		Informar!		
SEC.	08/07	ASSADM		Foi solicitado o envio para a pasta de portarias formativas.		

Arquivada em: 12/07/12
Nome: